



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

30.12.08
Expediente M. Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Autoriza a Desafetação Pública e permuta das vias públicas denominadas Rua Odilon Figueiredo, bairro Planalto Ezequiel Almeida, no bairro Tiradentes, ambos neste Município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas de domínio público municipal, correspondentes a:

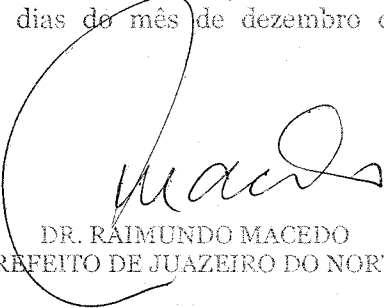
I - A Via Urbana, denomina da de RUA ODILON FIGUEIREDO, no trecho compreendido entre as ruas Demontier Guilherme e Sgt. José Juvêncio Barbosa, no bairro Planalto, medindo 12,60m (doze metros vírgula sessenta centímetros) de largura por 252,00m (duzentos e cinquenta e dois metros) de extensão, encerrando uma área de 3.157,20M² (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE METROS VÍRGULA VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), limitando-se: ao NORTE, com a Avenida Plácido Castelo; ao SUL, com Rua Ezequiel Almeida; ao LESTE, com a Rua Odilon Figueiredo e ao OESTE, com imóvel pertencente ao Hotel Verdes Vales, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte;

II - A Via Urbana denominada de RUA EZEQUIEL ALMEIDA, Conjunto Alvorada, no bairro Tiradentes, neste Município, medindo 10,00m (dez metros) de largura, por 255,50m (duzentos e cinquenta e cinco metros vírgula cinquenta centímetros) de extensão, encerrando uma área de 2.555,00m² (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS), limitando-se: ao NORTE, paralelamente com a Avenida Castelo Branco; ao SUL, com Rua Projetada; ao LESTE, com a Rua Demontier Guilherme e ao OESTE, com a Rua Sgt. José Juvêncio Barbosa, pertencente à CONSTRUTORA A-3;

Art. 2º - As áreas desafetadas por força desta Lei, avaliadas, respectivamente, para fins do art. 105, da Lei Orgânica do Município, em R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), serão permutadas entre as partes, a primeira, para unificar ao imóvel pertencente ao segundo permutante e a segunda, para abertura da via denominada Rua Ezequiel Almeida, na sede do Município.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE